

Mundo

VENEZUELA

País perdeu US\$ 875 milhões com o pior apagão da história

Os venezuelanos continuam sofrendo com falta de água e comida após o pior apagão da história do país, que deixou milhões em prejuízos em uma economia já arruinada. O ministro de Comunicação da Venezuela, Jorge Rodríguez, informou que o fornecimento de energia elétrica foi restabelecido em 100% depois do blecaute. À tarde, alguns Estados - como Zulia, Táchira, Mérida e Barinas - tinham grandes áreas sem energia.

Segundo a empresa de consultoria Ecoanálítica, as perdas já chegam a US\$ 875 milhões. "A indústria está paralisada e para se recuperar o país terá de buscar o apoio multilateral e do setor petrolífero", disse Asdrúbal Oliveira, diretor da Ecoanálítica. "Há uma paralisação importante em muitas áreas críticas do setor petrolífero. Nesse ponto, poderíamos perder 700 mil barris diários", acrescentou o executivo.

Com a empresa de petróleo PDVSA - responsável por 95% arrecadação do país - operando no vermelho e minada pela corrupção, a reduzida produção de petróleo havia caído de 3,2 milhões de barris, em 2008, para 1 milhão antes do apagão.

A situação de emergência, que atingiu Caracas e 22 dos 23 Estados do país de 30 milhões de habitantes, começou na tarde da quinta-feira passada e, apenas na terça-feira, Nicolás Maduro garantiu que a luz estava sendo restabelecida em quase todo território.

Maduro acusa Washington de ter lançado "ataques cibernéticos" e "eletromagnéticos" contra a hidrelétrica de Guri, que abastece 80% da popula-

ção. O líder opositor Juan Guaidó, autoproclamado presidente interino, sustenta que o colapso se deve à "negligência" e à "corrupção".

Num país que há anos sofre com a escassez de alimentos, a crise de energia provocou perdas de US\$ 5,5 milhões para os produtores de carne e laticínios, segundo a Federação Nacional de Pecuárias.

O problema maior agora é a água. Longas filas se formavam em torno de caminhões-pipa cedidos pelo governo e prefeituras para abastecer a população, até mesmo em Caracas, onde as bombas de distribuição de água ainda não estavam funcionando normalmente e havia racionamento.

Os hospitais também têm enfrentado situações dramáticas. "Como é possível que a maternidade não tenha um gerador? Estamos usando lâmpões de querosene", disse Victoria Milano, de 40 anos, sobre as condições do hospital onde trabalha, em Caracas. Segundo Guaidó, 20 doentes renais morreram por falta de hemodiálise.

Na cidade de Maracaibo, capital do Estado de Zulia, foram registrados saques em mais de 500 lojas, segundo a Câmara Nacional de Comércio e Serviços. Um diretor do órgão, Felipe Capazzolo, advertiu que a "destruição de estabelecimentos comerciais diminui a possibilidade de abastecer com alimentos e remédios a população". O apagão provocou longas filas nos postos de gasolina, em razão do temor de escassez de combustível. Além disso, há sérios problemas no setor das telecomunicações.

MANTIQUEIRA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.
CNPJ nº 24.176.892/0001-44 - NIRE 33.3.0031913-1

ATA DA AGE REALIZADA EM 26/02/2019: A tal lavrada em forma de sumário, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 130, da Lei nº 6.404/76. 1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada na data 26/02/2019, às 09h, na sede social da Companhia, na RJ/RJ, na Avenida Presidente Wilson, nº 231, Salas 1003 - Parte e 1004 - Parte, Centro, CEP 20030-021 ("Companhia"). 2. **PRESENÇA:** Presentes as Acionistas representando a totalidade das ações de emissão da Companhia, como se verificou pelas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. 3. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação prévia, tendo em vista a presença de todas as Acionistas, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 e alterações. 4. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Daniel Agustín Bilat e secretariados pelo Sr. Leandro da Silva Reis. 5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (I) a aprovação para realização da primeira emissão de debêntures simples, não convertíveis em ações, da espécie quirográfrica com garantia fidejussória adicional, em série única, no valor total de R\$ 100.000.000,00, objeto de distribuição pública, com esforços restritos de distribuição ("Emissão" e "Oferta Restrita"); (II) a autorização expressa para a Diretoria da Companhia, direta ou indiretamente por meio de procuradores, praticar todos e quaisquer atos e assinar todos e quaisquer documentos necessários à formalização da Emissão e da Oferta Restrita e (III) a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria da Companhia no âmbito da Emissão e da Oferta Restrita. 6. **DELIBERAÇÕES:** As acionistas discutiram os itens da ordem do dia, tendo tomado as seguintes deliberações, por unanimidade de votos: **6.1 Aprovação para realização da primeira emissão de debêntures simples, não convertíveis em ações, da espécie quirográfrica com garantia fidejussória adicional, em série única, no valor total de R\$ 100.000.000,00, objeto de distribuição pública, com esforços restritos de distribuição.** 6.1.1 As Acionistas aprovaram a realização da primeira emissão de debêntures simples, não convertíveis em ações, da espécie quirográfrica com garantia fidejussória adicional, em série única, da Companhia, no valor total de R\$ 100.000.000,00, as quais serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVLM") nº 476, de 16/01/2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476", "Emissão", "Debêntures" e "Oferta Restrita", respectivamente), com as seguintes características e condições: **a) Valor Total da Emissão:** R\$ 100.000.000,00, na Data de Emissão (conforme definido abaixo); **b) Data de Emissão:** Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 26/02/2019 ("Data de Emissão"); **c) Número da Emissão:** Trata-se da 1ª emissão de Debêntures da Companhia. **d) Valor Nominal Unitário:** As Debêntures terão valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"). **e) Quantidade de Debêntures:** Serão emitidas 100.000 Debêntures. **f) Séries:** A Emissão será realizada em série única. **g) Espécie:** As Debêntures serão da espécie quirográfrica com garantia fidejussória adicional, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações. **h) Colocação e Negociação:** As Debêntures serão registradas para: (I) distribuição no mercado primário por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pela B3 - Brasil, Bolsa e Balcão S.A. - Segmento CETIP ("B3"), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; (II) negociação no mercado secundário por meio do Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente na B3; e (III) as Debêntures serão custodiadas eletronicamente na B3. **i) Prazo e Forma de Subscrição e Integralização:** As Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, durante o prazo de distribuição das Debêntures na forma dos artigos 7º-A e 8º da Instrução CVM 476, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3, pelo seu (i) Valor Nominal Unitário, na primeira data de integralização ("Primeira Data de Integralização") ou (ii) pelo seu Valor Nominal Unitário acrescido de Juros Remuneratórios, calculado de forma *pro rata temporis*, desde a primeira data de integralização até a data da sua efetiva subscrição e integralização caso sejam subscritas e integralizadas após a Primeira Data de Integralização ("Preço de Subscrição"). **j) Prazo de Vigência e Data de Vencimento:** Ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada das Debêntures resultante de Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido abaixo), e de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, ocasiões em que a Emissora obriga-se a proceder ao pagamento das Debêntures pelo seu respectivo Valor Nominal Unitário, acrescido dos Juros Remuneratórios devidos, o prazo das Debêntures será de 12 meses, com data de vencimento final em 26/02/2020 ("Data de Vencimento das Debêntures"). **k) Convertibilidade, Forma e Comprovação de Titularidade das Debêntures:** As Debêntures serão simples, portanto, não serão convertíveis em ações de emissão da Companhia. As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, pelo extrato expedido pela B3 em nome do respectivo titular da Debênture. **l) Destinação dos Recursos:** Os recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão serão utilizados exclusivamente para investimentos no projeto de exploração, construção, implantação, operação e manutenção do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica na Rede Básica do Sistema Elétrico Integrado, composto pelas instalações de transmissão objeto do Contrato de Concessão nº 05/2016, celebrado entre a Companhia e a ANEEL em 03/06/2016, localizada no estado de MG, composta pela: (a) Linha de Transmissão SE 500/345 kV Presidente Juscelino - (3+1R)x400 MVA; (b) SE 500/230 kV Itaboraí 5 - (6+1R)x250 MVA; (c) LT 500 kV Pirapora 2 - Presidente Juscelino C1 e C2 - 2x177 km; (d) LT 500 kV Presidente Juscelino - Itaboraí 5 - 162 km; (e) LT 345 kV Sete Lagoas 4 - Presidente Juscelino C1 e C2 - 2x101 km; (f) LT 345 kV Sete Lagoas 4 - Betim 6 - 47 km; (g) LT 345 kV Betim 6 - Sarzedo - 23 km; (h) LT 345 kV Itaboraí 2 - Barro Branco - 57 km; (i) LT 230 kV Itaboraí 5 - Itaboraí 2 C2, com 16 km; (j) SE 345 kV Sarzedo; (k) SE 345/138 kV Betim 6 - (6+1R)x100 MVA; (l) SE 230/69 kV João Monlevade 4 - (3+1R)x25 MVA; (m) SE 230/138 kV Janaúba 3 (3+1R)x75 MVA; (n) SE 230/138 kV Braunais - 230/161-138 kV (6+1R)x53,33 MVA; (o) SE 230/69 kV Timóteo 2 - (3+1R)x20 MVA; (p) LT 230 kV Irapé - Janaúba 3 - 130 km; (q) LT 230 kV Irapé - Araçuaí 2 C2 - 61 km; (r) LT 345 kV Itaboraí 2 - Jeceaba C2, com 44 km; (s) LT 345 kV Jeceaba - Itutinga, 106 km; e (t) SE 345/138 kV Varginha 4 - (6+1R)x75 MVA. **m) Garantia Corporativa:** As Debêntures serão garantidas por garantia corporativa regida por lei espanhola, outorgada pela Cobra Instalações Y Servicios S.A. **n) Amortização:** O Valor Nominal Unitário será amortizado em 1 única parcela, na Data de Vencimento, ressalvados os casos de Resgate Antecipado Facultativo e da declaração de Vencimento Antecipado das Debêntures, conforme aplicável. **o) Atualização Monetária:** O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente. **p) Remuneração:** Sobre o Valor Nominal Unitário incidirão juros remuneratórios correspondentes à 100% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósito Interfinanceiro de um dia, "over the counter" ("Taxa DI"), expressas na forma percentual ao ano, base em 252 Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.b3.com.br>), acrescida de

spread ou sobretaxa de 1,20% (um inteiro e vinte centésimos por cento) ao ano, base 252 Dias Úteis ("Juros Remuneratórios"). Os Juros Remuneratórios das Debêntures serão incidentes sobre o Valor Nominal Unitário, a partir da Primeira Data de Integralização (inclusive) até a Data de Vencimento das Debêntures (exclusive), ou até a data do efetivo pagamento das Debêntures resultante de Resgate Antecipado Facultativo (exclusive) ou da declaração do vencimento antecipado das Debêntures (exclusive), conforme aplicável, de acordo com fórmula a ser descrita na Escritura de Emissão. **q) Pagamento da Remuneração:** Os valores relativos aos Juros Remuneratórios das Debêntures deverão ser pagos em uma única parcela na Data de Vencimento, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada das Debêntures resultante do Resgate Antecipado Facultativo ou do vencimento antecipado das Debêntures, conforme aplicável ("Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios"). Farão jus aos Juros Remuneratórios aqueles que forem titulares de Debêntures ao final do dia útil imediatamente anterior à respectiva data de pagamento de Juros Remuneratórios. **r) Aquisição Facultativa:** A Companhia poderá, a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, observadas as restrições de negociação e prazo previsto na Instrução CVM 476 e o disposto no parágrafo 3º do artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações, e, ainda, condicionado ao aceite do respectivo Debiturista vendedor, adquirir Debêntures em circulação, as quais poderão ser canceladas, permanecer na tesouraria da Companhia ou ser novamente colocadas no mercado, conforme as regras expedidas pela CVM, devendo tal fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia. **s) Regime de Colocação e Plano de Distribuição:** As Debêntures serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos, em regime de garantia firme de integralização para o equivalente ao Valor Total da Emissão a ser prestada pelo Coordenador Líder, conforme abaixo definido, nos termos do Contrato de Distribuição (abaixo definido). Não será admitida a distribuição parcial das Debêntures. O plano de distribuição seguirá o procedimento descrito na Instrução CVM 476, conforme previsto no Contrato de Distribuição. Para tanto, o Coordenador Líder (abaixo definido), poderá, conforme o caso, acessar, no máximo, 75 investidores profissionais, sendo possível a subscrição ou aquisição por, no máximo, 50 investidores profissionais, em conformidade com o artigo 3º da Instrução CVM 476, sendo certo que fundos de investimento e carteiras administradas de valores mobiliários cujas decisões de investimento sejam tomadas pelo mesmo gestor serão considerados como um único investidor para os fins dos limites acima. **t) Repactuação Programada:** As Debêntures não serão objeto de repactuação programada. **u) Amortização Extraordinária:** As Debêntures não estarão sujeitas à amortização extraordinária pela Companhia. **v) Resgate Antecipado Facultativo:** Sujeito ao atendimento das condições abaixo, a Companhia poderá, a partir do 6º mês (inclusive) contado a partir da Data de Emissão, ou seja, a partir de 26/08/2019 (inclusive), a seu exclusivo critério, mediante aviso aos Debituristas, por meio de publicação realizada nos termos da Escritura de Emissão, ou mediante comunicação individual a cada Debiturista, com cópia ao Agente Fiduciário, bem como, em todo caso, comunicação individual ao Escriturador, ao Banco Liquidante, à B3 e ao Agente Fiduciário, com antecedência mínima de 10 dias úteis antes da respectiva data do evento ("Data do Resgate Antecipado Facultativo"), promover o resgate antecipado total das Debêntures, ficando vedado o resgate antecipado parcial das Debêntures, com o consequente cancelamento das Debêntures objeto do resgate ("Resgate Antecipado Facultativo"), mediante o pagamento pela Companhia do equivalente ao Valor Nominal Unitário acrescido dos Juros Remuneratórios devidos até a data do efetivo resgate, calculados *pro rata temporis*, a partir da Primeira Data de Integralização até a Data do Resgate Antecipado Facultativo. **w) Encargos Moratórios:** Sem prejuízo dos Juros Remuneratórios, ocorrendo imputabilidade no pagamento de qualquer quantia devida aos Debituristas, os débitos em atraso ficarão sujeitos, desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, independentemente de aviso ou notificação ou interposição judicial ou extrajudicial, a: (i) juros moratórios à razão de 1% ao mês sobre o montante devido calculados *pro rata temporis*; e (ii) multa convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% sobre o valor devido e não pago. **x) Vencimento Antecipado:** As Debêntures poderão ser objeto de vencimento antecipado, podendo ser exigido o imediato pagamento, pela Companhia, do Valor Nominal Unitário, acrescido dos Juros Remuneratórios devidos, calculados *pro rata temporis*, e dos Encargos Moratórios (conforme abaixo definido) e multas, se houver, incidentes até a data do seu efetivo pagamento, na ocorrência de quaisquer das hipóteses de vencimento antecipado detalhadas na Escritura de Emissão, definidas de comum acordo entre a Companhia e o Coordenador Líder (conforme abaixo definido), dentro das práticas de mercado para emissões dessa natureza (cada um desses eventos, um "Evento de Inadimplemento"). **y) Demais Condições:** todas as demais condições e regras específicas a respeito da Emissão deverão ser tratadas detalhadamente na Escritura de Emissão. **6.2 Autorização expressa para a Diretoria da Companhia, direta ou indiretamente por meio de procuradores, praticar todos e quaisquer atos e assinar todos e quaisquer documentos necessários à formalização da Emissão e da Oferta Restrita.** 6.2.1 As Acionistas autorizam expressamente a Diretoria da Companhia, direta ou indiretamente por meio de procuradores, praticar todos e quaisquer atos e assinar todos e quaisquer documentos necessários à formalização da Emissão e da Oferta Restrita, incluindo, mas não limitado à: (a) contratação de instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários para a realização da Oferta Restrita, qual seja, o Banco ABC Brasil S.A., "ABC" ou "Coordenador Líder", mediante a celebração do "Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública com Esforços Restritos, em Regime de Garantia Firme de Distribuição, da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Convertíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica com Garantia Fidejussória Adicional em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Mantiqueira Transmissora de Energia S.A.", a ser celebrado entre o Coordenador Líder e a Companhia ("Contrato de Distribuição"); (b) contratação dos prestadores de serviços da Emissão, incluindo, mas não se limitando, ao Banco Bradesco S.A., instituição financeira com sede na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/000112 ("Banco Liquidante" ou "Escriturador", conforme o caso), a Simplifac Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário") e assessores legais (em conjunto, "Prestadores de Serviço"); (c) discussão, negociação, definição dos termos das Debêntures e da Emissão bem como a celebração, pela Companhia, no âmbito da Emissão, de escritura de emissão de Debêntures ("Escritura de Emissão") e demais documentos necessários à Emissão e à Oferta Restrita; e (d) todos os demais documentos e eventuais aditamentos no âmbito da Emissão, além da prática de todos os atos necessários à efetivação da Emissão e da Oferta Restrita. **6.3 Ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria da Companhia no âmbito da Emissão e da Oferta Restrita.** 6.3.1 Para todos os fins, as Acionistas ratificam todos os atos anteriormente praticados pela Diretoria da Companhia no âmbito da Emissão e da Oferta Restrita ora aprovada nos termos da presente. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente AGE de Acionistas, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. RJ, 26/02/2019. **MESA:** Daniel Agustín Bilat - Presidente; Leandro da Silva Reis - Secretário.

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2018 (Em Reais)		NOTAS		2017	2018
ATIVO					
Circulante					
Caixa e Equivalentes de Caixa	4		4.311.388	1.317.589	
Contas e Títulos a receber	5		3.546.616	761.696	
Despesas Antecipadas			204.022	107.401	
Impostos a recuperar			6.103	-	
Não circulante			554.647	448.492	
Títulos a receber	5		353.200	298.000	
Permanente			353.200	298.000	
Investimentos Permanentes			22.991.450	22.503.015	
Participação em Coligada	6		17.560.706	14.553.808	
Propriedades para Investimento	7		3.406.745	3.190.027	
Imobilizado	8		14.153.961	11.363.781	
Terrenos e Edificações			5.430.744	7.949.207	
Móveis e Equipamentos de informática			8.211.187	11.006.979	
Outros			266.654	264.237	
(-) Depreciação Acumulada			41.229	41.229	
			(3.088.326)	(3.363.237)	
Total do Ativo			27.656.037	24.118.604	
PASSIVO					
Circulante					
Contas a Pagar			219.485	235.964	
Salários e Encargos Sociais			117.080	151.861	
Obrigações Tributárias	9		15.793	21.198	
			86.612	62.905	
Não circulante					
Crédito de Acionistas			1.131.279	1.106.079	
Provisão para contingências	10		67.879	67.879	
Recargas Diferidas	11		950.000	950.000	
			113.400	88.200	
Patrimônio Líquido					
Capital Social	12		26.305.273	22.776.561	
Reserva Legal			18.849.175	18.849.175	
Reserva de Lucros			3.004.710	3.118.274	
			4.451.388	809.112	
Total do Passivo			27.656.037	24.118.604	

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017 (VALORES EXPRESSOS EM REAIS)

1. Contexto Operacional: A RACIMEC ELETRÔNICA E SERVIÇOS S/A é uma sociedade anônima de Capital Fechado constituída em 16 de junho de 1993 com prazo de duração indeterminado. A empresa tem por objeto social atualmente a locação e administração de imóveis próprios e a participação em outras sociedades. 2. Base de Preparação: As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, substanciais nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, incluindo os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (CFC). As propriedades mantidas como investimentos para locação e/ou vendas acham-se classificadas em conformidade com o CPC 28 para melhor adequação às suas atividades operacionais. O processo de elaboração das demonstrações contábeis envolve a utilização de estimativas contábeis. Essas estimativas foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações contábeis. Os ativos e passivos são classificados como circulante quando sua provável realização ou liquidação ocorre nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes. 3. Resumo das Principais Práticas Contábeis: a. **Ajuste do Resultado:** O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercício. b. **Ativos Financeiros:** Estão compostos pelos saldos de Caixa e Equivalentes de Caixa, mantidos em bancos de primeira linha, e Recebíveis. As Aplicações financeiras refletem o seu valor justo, estando livres e desembaracadas, não havendo acordos para manutenção de saldos médios. Os Recebíveis estão representados por Contas e Títulos a Receber mensurados pelo valor de realização acrescido de juros quando aplicável e pagamento em parcelas fixas ou determináveis. As perdas esperadas foram reconhecidas através de provisão por redução do valor recuperável. c. **Contas e Títulos a Receber - Circulante e Não-Circulante:** São apresentados em valores correntes, que refletem o seu valor justo. As antecipações do imposto de renda e contribuição social com base nas estimativas mensais feitas durante o exercício estão classificadas como Impostos a Recupera. d. **Propriedades para Investimento:** As Propriedades para Investimento, mantidas para venda ou obter renda com aluguéis, estão avaliadas pelos custos incorridos para a sua aquisição e são transferidas para o Ativo Imobilizado no exercício em que começam a gerar a receita de locação (ver nota explicativa nº 7). e. **Participação em Coligada:** Os resultados, ativos e passivos da coligada são reconhecidos com base no método da equivalência patrimonial. Os dividendos são reconhecidos por ocasião do seu efetivo recebimento. f. **Imobilizado:** Composto por Imóveis para Locação, representados por Salas Comerciais e Imóveis Residenciais (incluindo as respectivas frações ideais de terrenos e suas benfeitorias), além de Móveis e Equipamentos de Informática para uso próprio, demonstrados ao valor de custo. As Depreciações e Amortizações Acumuladas são calculadas pelo método linear, que leva em consideração o tempo de vida útil dos bens (ver nota explicativa nº 8). g. **Passivo Circulante e Não Circulante:** São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas até a data do balanço. h. **Tributação:** As provisões para Imposto de Renda e Contribuição Social são calculadas pelo método do lucro real, sendo feitas antecipações ao longo do exercício com base no lucro tributável mensal. O lucro tributável difere do lucro apresentado na